

ATA REUNIÃO COMED 07/12/2022

Aos dias sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14h30m, reuniram-se no auditório do Centro Administrativo Tordesilhas, quarto andar, os membros do Conselho Municipal de Educação de Laguna para realização da última reunião ordinária do ano. A presidente Rosângela Corrêa lung dá as boas vindas aos presentes e faz a contagem de membros presentes, verificando a existência de quorum. Dando sequência à reunião, a presidente segue para a pauta do dia: a) Alteração da Resolução nº 001/2021. Seguindo a pauta, inicia-se pela leitura da ata da comissão formada para estudo da referida resolução. A alteração se justifica devido a aprovação de autorização especial para EEB Adélia Cabral Varejão - Fundação Bradesco. Após leitura da comissão, a presidente abre para discussão as proposições feitas pela comissão, e não havendo manifestação, foi aprovado por unanimidade, anexando ao texto da resolução parágrafo específico com os artigos aprovados, da seguinte forma: **Art. 11.** Fica autorizado o Conselho Municipal de Educação a conceder autorização especial a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos e públicas, a atuarem com número maior do que o pré estabelecido no Art.9º desta resolução. **Art 12** As autorizações somente poderão ser concedidas por tempo determinado, sob o compromisso do requerente realizar as adequações necessárias para o atendimento conforme Art. 9º desta resolução. **Art. 13.** A concessão somente poderá ser deferida, após análise criteriosa e individual do caso. **Art. 14.** A concessão poderá ser expedida pelo prazo de 01 (hum) ano a contar da data de assinatura do deferimento, podendo ser prorrogada por mais um ano. **Art. 15.** Para concessão da autorização especial, será criada comissão para análise das condições, expedir relatório e apresentar ao pleno do conselho para deliberação. **Art 16.** Serão utilizados os parâmetros técnicos mencionados nos Padrões de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil, disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/infra.pdf>. § 1º Fica estipulado então a medida de 1,5m² por pessoa. § 2º Para fins desse calculo, deve ser desconsiderado os espaços preenchidos por móveis, considerando assim, somente os espaços de livre circulação. § 3º Os professores deverão ser contabilizados no cálculo de metro quadrado por pessoa em sala. **Art. 17.** Para fins de atendimento das turmas do pré-escolar, admite-se até 25% do número de alunos estabelecido no Art. 9º desta resolução. **Art. 18.** A contratação de profissional para atuar nessas turmas, devem seguir o Art. 10 desta resolução. **Art. 19.** As autorizações devem atender pedidos e demandas urgentes de atendimento e/ou para fim de regularização de espaço de acordo com as normas vigentes. **Art 20.** A solicitação de autorização, deve ser feita com no mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de início previsto dos atendimentos.. Após, dando sequência, a presidente segue para os assuntos gerais: Solicitar à secretaria de educação que envie a este conselho, antes do término do ano letivo de 2022, o calendário letivo 2023 atualizado e esclarecimento acerca de como será a organização e funcionamento da escola em tempo integral. Sobre a possibilidade de mudança das instalações do CEI irmã Vera localizada na localidade de Ponta das Pedras para o bairro Mar Grosso, a presidente ressalta que a secretaria deverá respeitar a Resolução nº 0001/2021, na qual estabelece no Cap.VI, art, 33 Todo imóvel destinado à Educação Infantil pública ou privada, dependerá de aprovação pelo órgão oficial competente, sendo ele o Conselho Municipal de Educação. §1º O prédio deverá adequar-se ao fim a que se destina a atender, no que couber, às normas e especificações técnicas da legislação pertinente. §2º O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acessibilidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação vigente. §3º O imóvel deverá ser utilizado única e

exclusivamente para fins de que se trata, não podendo dividir espaço com ambiente residencial entre outros. Finalizando a reunião, a presidente agradeceu os conselheiros que regularmente se faz presente nas reuniões, e sem mais para o momento, deu-se por encerrada a presente reunião, e eu Cristine Guedes Paulino, na qualidade de secretária, lavro e assino a presente ata.